



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO IX - EDIÇÃO 498 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 25 DE ABRIL DE 2014

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Hospital da Japuíba faz captação de órgãos para doação



Pela primeira vez na história da Saúde pública de Angra dos Reis, a cidade conseguiu participar do procedimento de captação e doação de órgãos para transplante. Na última segunda-feira, 21, familiares de dois jovens acidentados optaram pela doação, acionando assim o Programa Estadual de

Transplantes (PET). A prefeita Conceição Rabha esteve no Hospital da Japuíba, onde foi feito o procedimento, e conversou com as famílias dos doadores e a equipe médica.

A equipe do PET chegou a Angra no final da noite para fazer o transporte das doações, que totalizaram quatro córneas,

dois fígados e quatro rins. Toda a operação foi coordenada pela equipe da secretaria de Saúde. Segundo relato dos familiares, um dos jovens já havia manifestado a vontade de doar os órgãos, o que levou a segunda família a também decidir pelo gesto de solidariedade.

A equipe da secretaria de Saúde também ficou satisfeita com os resultados da operação de transplante. Agora, outras famílias que também desejarem participar deste tipo de atitude, terão todas as condições para permitir que outras pessoas sejam beneficiadas com doações.

Todo o processo que envolve transplantes e doações, só é possível sob autorização da família.

A Prefeitura de Angra apoia o Programa Estadual de Transplantes e agora está preparada para os procedimentos que a captura de órgãos exige. Quem tiver interesse em se declarar doador ou precisar de mais informações sobre o serviço pode acessar o site transplante.rj.gov.br ou pelo disque-transplante 155.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Fabrcio Villa Flor de Carvalho
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Educação, Ciência e
Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Decache
Secretário de Obras, Habitação
E Serviços Públicos

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas -
Interino

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura
Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

Semana Santa em Angra une fé e devoção



As comemorações da Semana Santa em Angra dos Reis atraíram centenas de fiéis em diversas celebrações e atos religiosos por toda a cidade. Como já é tradição na cidade, os eventos foram vividos intensamente pela comunidade cristã com muita fé e devoção. Em paralelo à programação litúrgica, a Fundação Cultural de Angra (Cultuar) programou ainda eventos de teatro e música desde o sábado, 19, com a encenação do auto da Paixão de Cristo, que atraiu centenas de pessoas à praça da igreja Matriz, no Centro.

O 'Auto da Paixão de Cristo' é a maior produção teatral já realizada em Angra com cerca de 60 atores, todos do município. O texto mistura passagens bíblicas com um pouco das lendas e folclores da cultura angrense, como as pastorinhas e a burrinha da Festa do Divino. Este ano a peça foi encenada com a praça da Matriz lotada, logo após a missa, reunindo fiéis, turistas e moradores na plateia até a meia-noite, quando terminou a apresentação.

Já no domingo de Páscoa, as apresentações musicais ocorreram no palco montado no cais de Santa Luzia, também no Centro. Uma programação com músicos católicos e também evangélicos animou centenas de fiéis.

Aos turistas e moradores que passaram a Semana Santa na cidade e que pretendiam passear e conhecer mais os monumentos e prédios históricos, o Convento São Bernadino de Senna esteve aberto para visitaçao, a Casa Larangeiras, na Praça Zumbi dos Palmares também ficou aberta durante o feriado prolongado, com a exposição 'Fé a São Benedito'. Na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, a exposição de paisagens da Afocar mostrou a cidade por perspectivas diferentes e no Museu de Arte Sacra, que segue até o dia 5 de maio, com 'Epifanias do Senhor'.

Defesa Civil Estadual faz teste em sirenes

Depois de iniciar a instalação de 20 blocos de sirenes em todo o município, a empresa contratada pelo Governo do Estado realizará em Angra dos Reis os testes de sinal do equipamento, buscando aperfeiçoamento e finalizando assim mais uma etapa do processo de instalação. O teste, aconteceu na quinta-feira, dia 24, no Frade e Sertãozinho do Frade.

Além do Frade e Sertãozinho, serão testadas as sirenes do

bairro Marinas, Sapinhatuba III, Monte Castelo, Gamboa do Belém e morros do Centro. Equipes da Defesa Civil estarão nos bairros acompanhando os testes.

Paralelamente, as comunidades que receberam as sirenes receberam orientação sobre o equipamento, qual sua função e exatamente onde seria instalada. Todos os bairros foram visitados pela Defesa Civil e serão revisitados para a realização de simulados com deslocamento.

"Minha Casa Minha Vida" chega ao Parque Mambucaba

A prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, participou na quarta-feira, dia 16, da cerimônia de assinatura da parceria entre a Caixa Econômica Federal e a Construtora RD Campos Silva Construções LTDA, para a construção do Residencial Parque Mambucaba, primeiro condomínio do programa Minha Casa Minha Vida em Angra dos Reis.

O residencial terá 240 apartamentos e será erguido nas proximidades do Cefet, na localidade conhecida como Areal. Cada um deles contará com sala, 2 quartos, cozinha, banheiro e área de serviço. O empreendimento abrigará centro comunitário, guarita e local para depósito de lixo. A infraestrutura contará com serviço de água e esgoto, energia elétrica e iluminação, além de rua pavimentada e transporte público. A previsão de término das obras é de um ano e três meses.

Até 2016, a meta é construir mais de mil moradias do Minha Casa Minha Vida em Angra. Quando a obra atingir 40% de conclusão, as famí-



lias cadastradas na Subsecretaria de Habitação começarão a ser chamados pela Caixa Econômica Federal. O programa Minha Casa Minha Vida ainda irá fazer com que 1.200 unidades habitacionais sejam construídas na Banqueta e outras 300 no Sertãozinho do Frade.

PARTE I
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

INFORMATIVO
ATENÇÃO SERVIDOR ESTATUTÁRIO !
Admitidos até 31 de dezembro de 2012

Informamos que o preenchimento do Formulário de Avaliação e Reconhecimento Pessoal, Profissional e Funcional (FARP's) referente ao **2º semestre de 2013**, Instituídos pelas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração), estará disponibilizado no site da PMAR/Espaço do Servidor, no período de **05/05/2014 a 05/06/2014**. Após este período as avaliações estarão indisponíveis.

Atenção: A Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal disponibilizará uma **sala de Apoio** para os servidores que tiverem dificuldades no acesso à internet ou no preenchimento de suas avaliações, no período mencionado, de 2ª a 6ª das 9:00h às 16:30h.

Endereço: Rua Honório Lima, 127 - Telefone: (24)3365-4651

Email: sad.stdp@angra.rj.gov.br

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N° 004/2014
PROCESSO N° 068/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA N° 003/2014

Aos 15 (quinze) dias do mês de **abril de 2014**, na sede da **SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL**, sito à Avenida Júlio César de Noronha, 271 – São Bento - Angra dos Reis – RJ, inscrita no **CNPJ: 14.018.541/0001-51**, e as empresas abaixo, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 4.748/2006, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 068/2014, homologada pelo Sr. Secretário de Defesa Civil e Trânsito, às fls. 448 e 449, RESOLVE Registrar os Preços oferecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.
1	Balde metálico de 18 litros de tinta preta para demarcação viária a base de resina acrílica conforme ABNT - NBR 11862	UNID	150	R\$ 279,30
2	Balde de 18 litros de tinta azul para demarcação viária a base de resina acrílica conforme ABNT - NBR 11862	UNID	200	R\$ 286,65
3	Balde de 18 litros de tinta vermelho óxido de ferro para demarcação viária a base de resina acrílica conforme ABNT - NBR 11862	UNID	250	R\$ 253,05
4	Balde de 18 litros de tinta branca a base de resina acrílica, para demarcação viária, para aplicação, secagem rápida, excelente aderência, boa flexibilidade, boa resistência à abrasão, boa durabilidade, conforme ABNT - NBR 8169	UNID	1.100	R\$ 282,45
5	Balde de 18 litros de tinta amarela a base de resina acrílica, para demarcação viária, para aplicação, secagem rápida, excelente aderência, boa flexibilidade, boa resistência à abrasão, boa durabilidade, conforme ABNT - NBR 8169	UNID	1.100	R\$ 289,80
6	Solvente tipo: diluidor, norma: N/A, composição: à base de hidrocarboneto de evaporação rápida, isento de benzeno. Embalagem balde metálico de 18 litros	UNID	750	R\$ 188,00

EMPRESA: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 05.240.677/0001-10

ENDEREÇO: Rua Icó, nº 360, Cumbica, Guarulhos – São Paulo/SP

CER: 07.232-070

Tel./e-mail: (011) 2482-4991 / 2482-3452 / 2482-3503 / tintasporto@terra.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.
07	Balde de plástico a frio bicomponente extrudado cor branco, balde de 25(inde e cinco) quilos.	UNID	150	R\$ 515,00

EMPRESA: VIACOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 13.220.766/0001-23

ENDEREÇO: Rua Antônio Miori, nº 110- Jardim Santa Barbara - Itupeva – São Paulo/SP

CER: 13.295-000

Tel./e-mail: (11) 4496-8900 / contato@viacolor.ind.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro e eventual de materiais de sinalização de vias, para atender a Superintendência de Transportes e Trânsito**, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo II), parte integrante e inseparável do Edital supracitado, independente de transcrição.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. 16.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a SEDECT/AR, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues **no Depósito Público Municipal**, situada na Prefeito João Gregório Galindo nº 4.039 - Japuíba – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-010, no período compreendido entre 09:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2. O prazo de entrega de cada item será o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento e/ou solicitação, emitida pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por outros órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 004/2014.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 004/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 004/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS 7 - DO GERENCIAMENTO DA ARP E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1- o Gerenciamento da Ata de registro de Preços caberá a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito, durante a sua vigência, sendo certo que os preços registrados serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2 – Os preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art.65 da Lei nº 8.666/93, através de processo administrativo.

7.3 - Comprovado, no entanto, a redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.4 – Nas hipóteses previstas nos subitens 7.2 e 7.3, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito fará o devido apostilamento, após concluído o respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA OU VALIDADE

8.3 – O prazo de garantia dos materiais será o de fábrica, iniciados a partir da data de entrega na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito, não podendo ser inferior ao da

Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4 – O prazo de validade dos materiais serão o do fabricante iniciados a partir da data de entrega na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES**9.1- DA CONTRATADA**

9.1.1 São obrigações da contratada:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, devendo comunicar o contratante a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

b) Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do material, respondendo por si e por seus sucessores.

c) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito.

d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do presente edital.

e) A falta do produto, cujo fornecimento incube ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso e má execução da contratação e, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré estabelecidas.

f) Comunicar imediatamente o contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

g) Efetuar todo e qualquer atendimento que se fizer necessário entre a contratante e a contratada, durante todo o período de vigência.

h) Fornecer os materiais em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste Termo de Referência.

i) Fornecer os materiais solicitados pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito, e em perfeito estado de acordo com as normas vigentes.

j) entregar os materiais, sempre que necessário.

k) A CONTRATADA obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação.

l) A entrega dos materiais deverão ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da Ordem de Fornecimento e/ou solicitação, emitida pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito, **no Depósito Público Municipal**, situada na Prefeito João Gregório Galindo nº 4.039 - Japuíba – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-010, no período compreendido entre 09:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

m) Credenciar junto a SEDECT/AR, funcionário que atenderá às requisições dos serviços objeto do presente Termo.

n) As despesas decorrentes da entrega dos materiais, reposição de peças, impostos, pessoal, correrão por conta da Contratada, ficando desde já a SEDECT/AR isenta de qualquer destas responsabilidades.

o) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada ou fiscal para o fiel cumprimento de suas obrigações.

9.2 – DA CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Realizar o pagamento nas condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital;

b) Emitir a Ordem de Fornecimento, a qual deverá conter a identificação da Unidade Requisitante, indicação expressa do número da Nota de Empenho, do número do Processo Administrativo, do número do Contrato e a identificação da Contratada;

c) Rejeitar o material no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à especificação do mesmo, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) Exercer a fiscalização dos serviços.

e) Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento dos serviços.

f) Promover o acompanhamento e fiscalização no fornecimento do objeto, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Edital.
 h) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto deste Edital em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
 i) Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da Unidade responsável pelo recebimento.
 j) Comunicar a contratada eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos produtos, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial.

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

10 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação, caberá a funcionário formalmente designado pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, bem como a regularização de faltas, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito ou modificação da contratação.

10.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

10.6- A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos materiais.

10.7 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

10.8 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data de fornecimento dos materiais.

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria da SEDECT/AR, do documento de cobrança dos materiais fornecidos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.2.1 – A Administração Pública reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os materiais entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes do Contrato.

11.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o

subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos materiais, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

11.5 - Caso a SEDECT/AR efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

11.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

11.8- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto adjudicado na forma do disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1 – A Administração poderá, **garantida a ampla defesa e o contraditório**, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito, e, descredenciamento no CRC – Certificado de Registro Cadastral, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento da execução do objeto;
- Falhar na execução do contrato;
- Fraude na execução do contrato;
- Comportamento inidôneo;
- Declaração falsa;
- Fraude fiscal;
- Não manter a proposta;
- Não celebrar o contrato.

II - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais **consideradas faltas leves**, assim entendidas, àquelas que não prejudicarem o andamento das atividades normais da CONTRATANTE.

III - Multa Administrativa graduável, não excedendo em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

- 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução parcial do Contrato, alíneas “c” e “h”, do inciso I, por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e pela não regularização da documentação no prazo prevista no edital.
- 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do contrato, e conforme a alínea “i”, do inciso I.
- 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, para as condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g”, do inciso I.

IV- Multa Moratória de valor equivalente a **1% (um por cento) sobre o valor total do contrato**:

- Por dia útil excedente, no caso da alínea “b”, do inciso I.
- Ao mês, caso o contratado não recolha o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação.

V- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação junto a essa municipalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação, **por qualquer dos motivos expostos no inciso I, que acarrete grave prejuízo ao serviço contratado**.

12.2 – Para fins da alínea “e”, inciso I, deste Item, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

12.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS SANÇÕES

I. É facultada a defesa prévia do CONTRATADO no respectivo processo, no

prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

II. A CONTRATADA, caso venha ser declarada inidônea, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento do inteiro teor do processo, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

III. As sanções previstas nos incisos I, II e V, do subitem 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no inciso III, do mesmo item.

IV. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada, caso esses sejam insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da lei nº 8.666/93, isso porque no presente Edital não há previsão de garantia a ser imposta à futura empresa contratada.

V. A Administração poderá, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, aplicar à contratada as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 - O cancelamento do registro poderá ser:

I - Por Iniciativa da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito / Superintendência de Transportes e Trânsito, quando o fornecedor registrado:

a- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

II - A pedido do próprio fornecedor:

a - Quando comprovar esta impossibilitado de cumprir as exigências

da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

b - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

13.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1. automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

14.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. **Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.**

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito
Alex Veríssimo Pereira
Pregoeiro

VIACOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 13.220.766/0001-23

Rua Antônio Miori, nº 110- Jardim Santa Barbara - Itupeva - São Paulo/SP
CEP.: 13.295-000

Tel./e-mail: (11) 4496-8900 / contato@viacolor.ind.br
Sr. Kleber Rodrigues da Costa Ribeiro

RG nº 96011003159 SSPCE / CPF nº 439.276.887-20
PORTO SINALIZAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 05.240.677/0001-10
Rua Icó, nº 360, Cumbica, Guarulhos - São Paulo/SP
CEP.: 07.232-070

Tel./e-mail: (011) 2482-4991 / 2482-3452 / 2482-3503 / tintasporto@terra.com.br
Sr. Wilson Soares Pinheiro
RG nº 3117073 IFPRJ / CPF nº 308.724.217-91

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Trata-se do Processo nº.: 3.209/2014, referente à solicitação de reconhecimento de dívida para pagamento de valores, requerente Ely Jorge Elias Rabha - CPF: 015.025.577-20, residente na Rua José Riegert, nº.: 40, Centro, Angra dos Reis, relativo ao período 01/03/2013 a 30/01/2014, pela ocupação do imóvel localizado na Rua José Belmiro da Paixão, nº.: 128, Loja 01 - Q: 002 - L 56B, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis.

Conforme dados contidos na folha de nº.: 042 do processo supramencionado, informo que o valor total devido é de R\$ 51.835,39 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Angra dos Reis-RJ, 15 de abril de 2014

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Jorge Acilio da Costa Peixoto

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 039/2013

Processo nº 3519/2013/FUSAR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO (MOTOBOY), INCLUINDO O FORNECIMENTO DO VEÍCULO E TODO O MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa JC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 96.582.242/0001, com o item 01 no valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

REMARCAÇÃO II

PREGÃO PRESENCIAL 011/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 817/2014/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA EM HOTÉIS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (CONTINENTE E VILA ABRAÃO - ANGRA DOS REIS) PARA ATENDER A RMS

DATA/HORÁRIO: 14/05/2014 - 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 - sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 22241/2013 - Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **contratação de empresa para impressão do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis-RJ**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 022/2014** a favor da empresa **PRINCIPAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais).**

Angra dos Reis - RJ, 11 de abril de 2014.
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 17346/2013 - Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **Registro de Preços de materiais fotográficos destinados à Subsecretaria de Comunicação da Secretaria de Governo**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 023/2014** a favor da empresa **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA-EPP**, perfazendo o valor global de **R\$ 34.337,00 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais)** e a favor da empresa **INTERCONTINENTAL CONSTRUÇÃO CIVIL E REPARO NAVAL LTDA-EPP**, perfazendo o valor global de **R\$**

18.027,15 (dezoito mil, vinte e sete reais e quinze centavos).

Angra dos Reis – RJ, 14 de abril de 2014.
Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NELSON REIS ELIAS MIGUEL

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE SERVIÇO Nº 014/2013.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2013, referente a serviços de transporte marítimo em lancha de 26 (vinte e seis) pés-160HP mínimo, com capacidade mínima para 08 (oito) pessoas, mais o marinheiro, motor a diesel (mínimo 06 cilindros), para transporte da(s) equipe(s) na(s) ação(es) fiscal (is) e vistoria(s) em diversas ilhas do Município de Angra dos Reis, totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) diárias, com duração de 08 (oito) horas e 60 (sessenta) milhas dias.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **8 (oito) meses**, tendo início em **16/03/2014** e término em **15/11/2014**.

VALOR: R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro reais e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.08.04.122.101.2002.0; ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001248/2014, de 28/02/2014, no valor de R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais), correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, II da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando 018/2014/SMA.GAL, de 28/02/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 2650/2013.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014

Angra dos Reis, 14 de março de 2014
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 002/2011.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 002/2011, referente à obra de estabilização de encosta no Morro do Tatu - Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **180 (cento e oitenta) dias**, tendo início em **02/04/2014** e término em **28/09/2014**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0155/2014/SOH, de 12/03/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 20.596/2010.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.

Angra dos Reis, 01 de Abril de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais sediados no Município de angra dos Reis, quanto aos créditos de recursos financeiros, sob bloqueio, referente aos Contratos de Repasse firmados com a Caixa Econômica Federal de Angra dos Reis:

- Convenio nº 004/2011, objeto: Unidade Demonstrativa da Produção e Capacitação no Cultivo do Peixe Bijupirá na Baía da Ilha Grande. Em 31/03/ 2014, R\$ 140.000,00

- Convenio nº 787480/2013, objeto: Registro de Fomento a Técnica Tradicional de Fabricação do Dashicô.

Em 11/04/2014, R\$ 100.000,00

Angra dos Reis, 16 de Abril de 2014.
Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita

PORTARIA Nº 004/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Em complemento a Portaria 002 de 26 de fevereiro de 2014, que instituiu a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, **RESOLVE**, incluir o servidor RENALDO DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula 10946, como SUPLENTE.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação terá a seguinte composição:

I - Emídio Marinheiro da Silva Filho, Agente Administrativo, matrícula: 2769 – Presidente

II - Marco Antônio de Araújo Barra, Agente Administrativo, matrícula: 3138 – Membro

III - Sérgio Luís da Conceição, Agente Administrativo, matrícula: 3754 – Membro

IV - Renaldo de Sousa – Suplente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 24 de abril de 2014.
JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS

Director-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 228/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CARMÉLIO DE MOURA SALVADOR, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Pesquisas, da Gerência do Projeto Comunidades de Angra, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 11 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 229/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ CARLOS SOARES, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 10 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 232/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Iluminação Pública, da Gerência de Iluminação Pública, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 237/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR OZIEL LEÔNIDAS DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Gerente do Projeto Comunidades de Angra, da Subsecretaria de Infraestrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços

Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 11 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

PORTARIA Nº 242/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 015/2014, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de março de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR WANDERSON LEAL DIAS, Matrícula 10638, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Infra-estrutura, da Gerência de Infra-estrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACLIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 260/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR OSVALDO RAIMUNDO JUNGER SANTIAGO, Matrícula 2411, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Levantamentos, da Gerência de Intervenções, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

PORTARIA Nº 262/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR NATÁLIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES, Matrícula 18219, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 292/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 652/2014/SA.DRH/FUSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 25 de março de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR LILIAN SANTOS DE ARAÚJO MEIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Técnico, da Assessoria Técnica em Administração Hospitalar, da Secretaria Adjunta de Administração Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 13 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 325/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 545/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ELIANE FERNANDES DE LACERDA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 3260, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 326/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 545/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ELIANE FERNANDES DE LACERDA**, Pedagogo, Referência 600, Matrícula 10308, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 327/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 49/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 07 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ROGERIA BARROSO DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 1420, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 328/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício PGE/6ª PR/RWK nº 074/2014, da 6ª Procuradoria Regional, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, datado de 09 de abril de 2014,

RESOLVE:

CEDER a servidora **MAGALI SILVA DOS SANTOS**, Docente I, Matrícula 1753, para desempenhar suas atividades nessa Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 10 de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 329/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora **GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Matrícula 4708, efetuada através da portaria nº 021/2014, de 08 de janeiro de 2014, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 330/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 128/2014/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, datado de 31 de março de 2014,

RESOLVE:

CEDER a servidora **GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Matrícula 4708, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 331/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5576/2014, de 11 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA**, do cargo de Agente Social, Matrícula 12578, Referência 203, do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 12 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 332/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5382/2014, de 06 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **WILLIAN DA SILVA STUDENSKI**, do cargo de Inspetor de Alunos, Matrícula 23204, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 10 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 333/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 519/2012, de 07 de novembro de 2011, e alusivo à aposentadoria da servidora Agenor Lobo Camacho,

RESOLVE:

Rerratificar a Portaria nº 1593, de 04 de abril de 2012, fazendo constar do

referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR o servidor **AGENOR LOBO CAMACHO**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Matrícula 5677, Padrão “H”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, c/c art. 5º, da Lei Municipal nº 2.074/2008, c/c § 6º A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012.

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 359/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 8020/2014, de 14 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO**, do cargo de Motorista, Matrícula 10642, Referência 105, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 14 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Autorizo a realização da despesa, mediante Inexigibilidade, nos termos do Termo de Inexigibilidade nº 003/2014 do Processo nº 6921/2014, cujo objeto, **contratação direta da Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro – FECIERJ, tendo como objetivo a realização do Campeonato Estadual de Mountain Bike Down hill 2014 – 3ª Etapa, no Município de Angra dos Reis – RJ, seja em favor da FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.510.575/0001-36, com valor total de **R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)**, para a **realização do evento nos dias 26 de 27 de abril de 2014**, com fundamento legal no **artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, conforme **Parecer nº 074/2014/PGM.SGAA e Despacho e Encaminhamento** posteriores, que compõem os autos do processo em tela. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.

Angra dos Reis/RJ, 24 de abril de 2014.
LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DECISÃO

Prestação de Contas: Exercício 2012
Entidade: Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis - ISMAR

Convênio nº : 001/2012

Processo nº 001/2012

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno nº 003/2014, datado de 16/04/2014, que se encontra às folhas nº 5064/5067 **NÃO APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS - ISMAR, relativo às parcelas repassadas no exercício de 2012.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2014.
CARLOS ALBERTO M. S. DE VASCONCELLOS
Presidente

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 106/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 945/2014,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de proceder a reavaliação dos bens patrimoniais da Casa Legislativa ao seu valor justo, em cumprimento ao que determina a Secretaria do Tesouro nacional – STN, nos termos da Portaria nº 828, de 14/12/2011 e Portaria nº 437, de 12/7/2012, alterada pela Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, constantes da Parte II, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, emitido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional que ditou as normas para implantação da nova contabilidade aplicada ao setor público;

CONSIDERANDO o Ato nº 319/2013, de 01/11/2013, que criou e designou os membros para a COMISSÃO TÉCNICA DE REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, fixando prazos e a data de corte para início da depreciação mensal a ser realizada nos bens reavaliados;

CONSIDERANDO que todas as informações que deveriam ser prestadas pela Subsecretaria de Patrimônio, para realização do trabalho da Comissão, não ocorreu em virtude da alteração, ajuste e adequação do sistema informatizado de Patrimônio utilizado na referida Subsecretaria, pela empresa contatada pela Administração da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a data de corte para início da depreciação mensal dos bens reavaliados, fixada pelo Ato nº 319/2013, foi 01/04/2014 e que a Empresa responsável pela atualização do sistema de patrimônio disponibilizou as informações necessárias apenas em 12/03/2014,

RESOLVE:

1 – Designar os seguintes servidores para compor a COMISSÃO TÉCNICA DE REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, em continuidade:

PRESIDENTE:

DANIELA CAMPOS FLÓRES, Subsecretária de Patrimônio, matrícula 226.

MEMBROS:

- LUCÍLIA MÁRCIA MICHELINI, Subsecretária de Controle Interno, matrícula 223
- ALTAIR NILO BARROS DA SILVA, Operador de Computador, matrícula 219.

2 – A Comissão tem a finalidade, de acordo com a determinação do STN, de proceder a reavaliação dos bens patrimoniais tombados e registrados nesta Casa Legislativa anterior a data de início da depreciação de bens em 01/01/2013, que estejam acima ou abaixo de seu valor justo, para que possam ser ajustados e, depois disto, ser implantado aos mesmos o procedimento de depreciação, amortização e exaustão determinados.

3 – A Comissão terá o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, cabendo mensalmente aos seus membros a gratificação no valor de uma FG-1, de acordo com a Resolução nº 009/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal.

4 – Fica estabelecida a data de 01 de julho de 2014 para o início dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão para os bens reavaliados pela COMISSÃO TÉCNICA DE REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

5 – A Comissão acima terá efeito retroativo a partir de 01 de Abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2014

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

PRESIDENTE

HERÓIS EM CENA

UM HERÓI DE VERDADE NUNCA MORRE!

Este belo ato de amor aconteceu no Hospital Geral da Japuíba e salvou vidas, seja um herói também, torne-se doador.

Ao doar seus órgãos, a vida continua para alguém.
Informe-se: www.transplante.rj.gov.br
Disque Transplante: 155

DOE ÓRGÃOS. DOE VIDA.
Para ser um doador, avise sua família.

PREFEITURA DE **ANGRA**
TEMPO DE MUDANÇAS

Defesa Civil participa de feira de segurança



voltada a representantes das Forças Armadas, policiais e gestores de segurança de grandes corporações. O evento, que aconteceu na última semana, contou com mais de 160 expositores de 17 países e de 14 segmentos diferentes.

Foi apresentado um portfólio diversificado de veículos no LAAD Security. Estavam expostos desde veículos compactos, como Toyota Etios usado por polícias civis, até caminhões pesados, como o Volkswagen Costellation 15.190, que fará a segurança em jogos da Copa do Brasil.

Presente ao evento, o secretário especial de Defesa Civil e Trânsito, Marco Oliveira, o superintendente de Planejamento e Gerenciamento de Crises, Hele Serafim Filho, e Fábio Júnior, representando o setor de engenharia da autarquia, além do agente operacional Jorge Heraldo.

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Especial de Defesa Civil, esteve presente na LAAD Security 2014, feira internacional de segurança pública e corporativa,

de Planejamento e Gerenciamento de Crises, Hele Serafim Filho, e Fábio Júnior, representando o setor de engenharia da autarquia, além do agente operacional Jorge Heraldo.

Passageiro Cidadão tem 2.840 cartões recadastrados

Ao final da tarde da quarta-feira, dia 16, 2.840 moradores de Angra dos Reis já haviam realizado o recadastramento de seus cartões Passageiro Cidadão.

A Superintendência de Transportes e Trânsito montou um calendário para a realização do recadastramento, obedecendo a grupos de letras correspondente ao nome do usuário. Se a procura de algum grupo de letras for baixa, a Prefeitura de Angra deve antecipar o grupo seguinte.

É importante ressaltar que o usuário que não realizar o recadastramento no período indicado no calendário terá seu cartão cancelado. Todos os moradores de Angra dos Reis que possuem o cartão

Passageiro Cidadão devem realizar o procedimento, que é feito em duas etapas: a primeira na sede da Defesa Civil, munido de cópias e originais dos documentos necessários; e a segunda, já com o cartão e o documento emitido pela superintendência de Trânsito, na sede da Viação Senhor do Bonfim, na Japuiba, para a captura das fotos do serviço de biometria a ser implantado pela empresa. O reconhecimento facial será mais uma forma de coibir o uso irregular do cartão.

Os atendimentos na central de recadastramento são de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, na sede da Defesa Civil. O telefone para informações é o 0800-286-1500, da própria Superintendência de Transportes e Trânsito.

Começa capacitação de professores em energia nuclear

A primeira aula do curso de Capacitação em Energia Nuclear e Proteção da Comunidade aconteceu na quarta-feira, dia 16, para as duas turmas de professores da rede municipal e do Cederj, durante todo o dia. O curso tem o objetivo de capacitar educadores para que se tornem multiplicadores de informações relativas ao tema. Cinquenta professores participam do curso.

O curso é uma iniciativa do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (Sipron) e é promovido pela equipe de Comunicação do Plano de Emergência Nuclear, vinculada ao Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear no Município de Angra dos Reis (Copren-AR), formada por membros da Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen), Eletronuclear, Secretaria de Estado de Defesa Civil, defesas civis de Angra dos Reis e Paraty.

O curso é ministrado em parceria com a Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. Os professores receberam informações sobre noções de defesa civil, legisla-



ção sobre defesa civil. Nas próximas aulas, os temas serão formação do relevo do Sudeste brasileiro e ameaças regionais, Plano de Emergência Externo da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto e, finalizando, haverá a visita à Central Nuclear, em Itaorna.

Distribuição de correspondências do município em debate



O vice-prefeito de Angra dos Reis, Leandro Silva, se reuniu na terça-feira, dia 15, com a direção-geral dos Correios, no Rio de Janeiro, para tratar sobre o sistema de distribuição de correspondências no município. Atualmente algumas comunidades sofrem com o atraso e este ponto foi apresentado pelo representante do governo municipal, que estava acompanhado de uma comissão de lideranças do Parque Mambucaba.

Após os feriados, uma equipe de técnicos virá ao município e fará um levantamento dos locais que ainda não são atendidos pelos Correios, para que possa ser feita a expansão da entrega.

Turisangra faz balanço da operação Semana Santa

A Fundação Municipal de Turismo de Angra (TurisAngra) concluiu na última quinta-feira, 24, o balanço da ocupação e das atividades de fiscalização e ordenamento empreendidas no município no período do feriado estendido da Semana Santa. Por determinação da prefeita Conceição Rabha, as ações de organização e controle nos principais pontos turísticos da cidade estão tornando-se regulares, o que inibe a prática de ilegalidades. Desde o início da Operação Semana Santa 2014, entre os dias 17 a 23, cerca de 80 pessoas participaram das ações. Além da Fundação de Turismo, outros organismos públicos como o Instituto Estadual do Ambiente (Inea), Trânsito e secretarias da Prefeitura participaram das ações.

A ocupação média em Angra durante o feriadão ficou, como es-

perado, superior aos 90%. O balanço da TurisAngra indica também a partida de pelo menos 300 embarcações da estação do Abraão, na Ilha Grande, para translados e passeios. No mesmo período foram 170 embarques na estação Santa Luzia, no Centro.

A principal irregularidade encontrada nas áreas turísticas foi o churrasco em praias, em especial na praia das Éguas, com sete ocorrências. Na praia da Bica, na Estrada do Contorno, também houve abordagens e as churrasqueiras foram apagadas. No mar de Angra apenas duas ocorrências foram registradas. A primeira na praia da Jurubaíba, onde um grupo foi abordado fazendo churrasco, e outra na praia de Araçatibinha, onde ocorria uma festa com som alto. Na Ilha de Cataguás também foram encontrados pontos de churrasco.

Angra na luta contra a gripe

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará a Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe, entre os dias 22 de abril e 9 de maio. Devido ao feriado estadual, a campanha em Angra terá início no dia 24, e ocorrerá em todas as unidades de saúde do Município, de segunda a sexta-feira, de 8h30 às 17h.

A gripe pelo vírus Influenza pode causar complicações graves para a saúde e a vacinação será realizada para a população que apresenta maior risco para as complicações da infecção viral. Receberão a vacina pessoas com mais de 60 anos; gestantes em qualquer período da gravidez;



crianças maiores de 6 meses e menores de 5 anos; mulheres até o 45º dia pós o parto; pessoas, em qualquer idade, portadora de doença crônica, com prescrição médica para a vacina (tendo de apresentar documentos que comprovem a necessidade de ser imune) e profissionais da área de saúde (incluindo recepcionistas, motoristas de ambulância, entre outros), além dos que não atuam na rede pública.

O Ministério da Saúde estabeleceu o dia 26 de abril como o Dia Nacional de Mobilização para Vacinação Contra a GRIPE. Nesta data em Angra dos Reis a vacinação será realizada entre 8h e 17h, em todas as unidades de saúde do município.